



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

LEI N° 1135/2025

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar

A Câmara Municipal de Varre-Sai, aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2025 por Decreto o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), em favor do Fundo Municipal de Educação, para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	Ficha	Fonte	Valor
Fundo Mun. de Educação	12.306.0040.2.114	3.1.90.11.05	94	573	1.200.000,00
Fundo Mun. de Educação	12.361.0040.2.114	3.1.91.13.02	99	573	200.000,00
TOTAL					1.400.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem o Crédito Adicional Suplementar, objeto do Artigo 1º e no mesmo valor, serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 573-Royalties Pré-Sal Lei 12.858/13;

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/21, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadriannual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º e 2º, é considerados adequada com a LOA (Lei nº 1099/24), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1089/24) e Plano Plurianual.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 04 de dezembro de 2025

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL